CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01/03/82

Roberta Regis

FUNCIONÁRIO

DATA 02/02/82

PROJETO DE LEI Nº 0002/82

ASSUNTO

Concede o título honorífico de cidadão de Fortaleza ao Dr. Pedro Paulo de Ulyssêa.

VEREADOR: Antonio Azin

LEI Nº 5545 DE 08/03/82

DIOM Nº 7361 DE 24/03/82

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº [illegible] DE 08 DE março DE 1982

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Dr. PEDRO PAULO DE ULYSSÉA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. PEDRO PAULO DE ULYSSÉA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE março DE 1982.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito - Municipal

Luiz Angelo Pereira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO DE LEI 02/82

A Comissão de Legislação

Aprovado em 1a. discussão
Em 12/3/1982
PRESIDENTE

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Dr. PEDRO PAULO DE ULYSSÉA.

A Comissão de Redação Final
Em 16/2/1982
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 16/3/1982
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. PEDRO PAULO DE ULYSSÉA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 02 de fevereiro de 1 982.

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Dr. Pedro Paulo de Ulysséa, a quem pretendemos homenagear, concedendo-lhe a cidadania honorífica de nossa cidade, é pessoa altamente conceituada nos meios sociais e oficiais do país, em virtude de sua marcante atuação em vários setores de atividades, quer particulares, quer públicos.

Formado em Ciências Econômicas pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o ilustre homem público exerce, no momento, com muita competência e dedicação, o importante cargo de Secretário da Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios - SAREM, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, função em que, com desvelo e patriotismo, muito tem contribuído para a solução satisfatória dos pleitos do Município de Fortaleza junto aos altos escalões da República.

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Além dessa sua atividade na SAREM, o Dr. Pedro Paulo de Ulysséa é funcionário do BADESP, onde exercia a função de Assistente da Diretoria de Operações, e funcionário aposentado do Banco do Brasil no cargo efetivo de Chefe de Seção, ali tendo tido a oportunidade de desempenhar várias comissões, entre as quais as de Chefe de Gabinete do Diretor da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, Gerente e Subgerente de Agência e Assessor da Carteira de Câmbio e da Carteira de Crédito Geral.

Senhor de uma invejável cultura polimorfa, o Dr. Pedro Paulo de Ulysséa fez vários cursos de aperfeiçoamento e especialização, inclusive no estrangeiro, sendo autor de numerosos trabalhos especializados e participante de importantes seminários e simpósios.

Por outro lado, pelos seus méritos de cidadão e homem público, tem recebido numerosas honrarias, através da outorga de títulos e medalhas, tais como a Ordem do Rio Branco, no grau de Oficial; Grão-Mestre da Ordem do Mérito de Brasília e outros de igual magnitude.

Fiquem os eminentes Colegas Vereadores certos de que, em aprovando a presente propositura, estaremos todos cometendo um ato de justiça e um gesto de amizade para com o ilustre homenageado, merecedor da honraria, pelas suas qualidades pessoais como pelo desvelo e boa vontade com que tem acolhido as solicitações de interesse do nosso Município, na SAREM.

Em razão do exposto, manifestamos absoluta confiança na aprovação do projeto de lei em referência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de fevereiro de 1982.

VEREADOR

Plenário de Impressão e Interstício
Em 12 / 2 / 1982
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 95 /82

Ao Projeto de Lei nº 02/82

O Vereador Antonio Azin submeteu a consideração do Plenário o anexo projeto de lei que " concede o título de Cidadão de Fortaleza' ao Dr. Pedro Paulo de Ulysséa".

O homenageado é pessoa vastamente conceituada nos meios sociais e oficiais do país, em virtude de sua marcante atuação em vários setores de atividades, quer particulares, quer públicos.

O ilustre homem público exerce no momento, com muita competência, o importante cargo de Secretário da Secretaria de Articulação' com os Estados e Municípios - SAREM, no qual muito tem contribuido para a solução satisfatória dos pleitos do Município de Fortaleza junto àquele órgão e perante aos altos escalões da República.

A homenagem é merecida e esta Comissão rende-se à aprovação do projeto de lei em apreço.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de 02 de 1982.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 02/82.

APROVADO em 26/2/1982 PRESIDENTE

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Dr. PEDRO PAULO DE ULYSSÉA .

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. PEDRO PAULO DE ULYSSÉA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de fevereiro de 1982.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of.nº 079/82 Fortaleza, 18 de fevereiro de 1982..

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara que " Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao DR. PEDRO PAULO DE ULYSSÉA".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa . os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA